



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.007011/2026-42**

Interessado: **ANGEL DAVID PERERA PEREZ**

1. Trata-se de defesa apresentada em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04627_2026, lavrado em desfavor de ANGEL DAVID PERERA PEREZ, em razão do excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. O interessado alega que permaneceu no Brasil após o término do prazo autorizado em razão da gravidez de sua esposa, DAVIANA PINEDA, bem como dos sintomas relacionados aos primeiros meses de gestação, que teriam dificultado a realização de viagem internacional com segurança.
3. Embora se compreenda a situação relatada, verifica-se que não foi apresentada documentação médica que comprovasse a impossibilidade ou contra indicação de viagem durante o período de permanência irregular, tampouco houve solicitação de prorrogação do prazo de estada antes de seu vencimento.
4. Dessa forma, as alegações apresentadas, desacompanhadas de documentação médica que demonstre impedimento para o deslocamento ou a necessidade de permanência do interessado no território nacional, não são suficientes para afastar a infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.
5. Ressalte-se, ainda, que o Auto de Infração foi lavrado com aplicação do mínimo legal de R\$ 5,00 por dia, totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) pelo período de 72 (setenta e dois) dias de excesso.
6. Diante do exposto, INDEFIRO a defesa apresentada, mantendo o Auto de Infração e Notificação nº 1348_04627_2026 e a respectiva multa.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 17/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147670276&crc=7DC069F2.
Código verificador: **147670276** e Código CRC: **7DC069F2**.